



Fachada espelhada do edifício-sede do TST e do CSJT. (Foto: Secom/TST)

Plano Anual de Auditoria PAA 2024

Plano Anual de Capacitação de Auditoria PAC-Aud 2024

# SUMÁRIO

1.	Contextualização4
2.	A Secretaria de Auditoria 8
2.1.	Competências e atribuições 8
2.2.	Estrutura9
3.	Visão Geral do Processo de Planejamento de Auditoria 12
4.	O Processo de Planejamento da SECAUDI/CSJT com Base em
	Risco
4.1.	Entendimento do contexto
4.2.	Definição do Universo de Auditoria
4.3.	Avaliação da maturidade da gestão de riscos dos sistemas administrativos da JT
4.4.	Seleção dos objetos de auditoria com base em riscos 21
5.	Trabalhos propostos para 2024
5.1.	Auditorias Sistêmicas
5.1.1	. Avaliação sistêmica sobre a implementação do regime de previdência complementar na Justiça do Trabalho de 1° e 2° graus - benefício especial
5.1.2	. Avaliação sistêmica sobre as atividades administrativas atinentes à perícia judicial
5.1.3	. Avaliação sistêmica sobre a governança institucional, com foco no gerenciamento de riscos e controles internos 32
5.1.4	. Consolidação da proposta de Auditorias Sistêmicas a serem realizadas em 2024
5.2.	Levantamentos Sistêmicos
5.2.1	. Levantamento sistêmico sobre planos e modelos de manutenção predial
5.2.2	. Consolidação da proposta de Levantamentos Sistêmicos a serem realizados em 2024 Erro! Indicador não definido.

5.3.	Monitoramentos do atendimento a determinações e
	recomendações decorrentes de auditoria
5.4.	Projetos Estratégicos
5.4.1	. Alinhamento dos processos de trabalho às normas de
	auditoria - Etapa 2
5.4.2	. Implementação do Programa de Qualidade da Auditoria -
	JT
5.4.3	. Aperfeiçoamento das informações relativas à atividade
	de auditoria no portal do CSJT46
6.	Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud) 48
7.	Conclusão
8.	Encaminhamento



# 1. Contextualização

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) possui, como função precípua, a supervisão administrativa dos órgãos que compõem a Justiça do Trabalho de 1° e 2° graus (CF/1988, art. 111-A, § 2°, II).

Ante essa atribuição, e a fim de melhor cumpri-la, o CSJT tem lançado mão da gestão estratégica, com seus processos de planejamento, execução, monitoramento, avaliação e correção, como meio eficaz para potencializar sua capacidade de gerar valor público à sociedade.

O primeiro ciclo de gestão estratégica do CSJT contemplou o período de 2010 a 2014, enquanto o segundo alcançou os anos de 2015 a 2020. Atualmente, encontra-se em andamento o terceiro ciclo, que abrange o período de 2021 a 2026. Nele, a Missão, a Visão, os Valores, as Perspectivas e os Objetivos Estratégicos estão assim definidos:





Com base no Plano Estratégico do CSJT, elaborou-se o Plano de Auditoria de Longo Prazo, para o período de 2022-2025, que representa o Plano Tático da área de Auditoria, o qual foi aprovado pelo ATO CSJT.GP.SECAUDI 100/2021.

Apresenta-se, a seguir, o Quadro-Resumo do Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período de 2022-2025.

# PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO - 2022-2025 (QUADRO-RESUMO)

Objetivo Estratégico do CSJT:

Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados (Item III do PE-CSJT).

Linhas de ação finalísticas	Diretriz
<ol> <li>Auditar a gestão no que tange à</li></ol>	<ol> <li>Regularidade e</li></ol>
conformidade legal e à responsabilidade	conformidade da
fiscal.	gestão.
<ol> <li>Auditar o ambiente, a gestão de riscos e</li></ol>	<ol> <li>Regularidade e</li></ol>
os procedimentos relacionados à Política	conformidade da
de Integridade.	gestão.
3. Auditar a transparência, a confiabilidade das informações e demais aspectos que contribuam para o controle social.	<ol> <li>Regularidade e conformidade da gestão.</li> </ol>

Objetivo Estratégico do CSJT:

Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica (Item IV do PE-CSJT).

Lir	nhas de ação finalísticas	Diretriz
4.	Auditar os processos de governança institucional.	2. Qualidade e eficiência da gestão.
5.	Auditar os processos de gestão estratégica.	2. Qualidade e eficiência da gestão.
6.	Auditar o ambiente de controle, os processos de gestão de riscos e os mecanismos de controle interno.	2. Qualidade e eficiência da gestão.
7.	Auditar a formulação, a implementação e os resultados das políticas e programas	2. Qualidade e eficiência da



	nacionais.	gestão.			
8.	Auditar o desemp base em indicador	enho institucional es.	com	2. Qualidade eficiência gestão.	e da

Objetivo Estratégico do CSJT:

Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira (Item V do PE-CSJT).

Linhas de ação finalísticas	Diretriz
9. Auditar a eficiência de planos e orçamentos públicos.	<ol> <li>Qualidade e eficiência da gestão.</li> </ol>
10. Auditar os processos de governança e gestão orçamentária.	2. Qualidade e eficiência da gestão.
11. Auditar a transparência e a confiabilidade das informações financeiras.	2. Qualidade e eficiência da gestão.

Objetivo Estratégico do CSJT:

Incrementar modelo de gestão de pessoas (Item VI do PE-CSJT).

Linhas de ação finalístic	as Di	retriz
12. Auditar as política atos e procedimentos de pessoas.	relativos à gestão	Qualidade e eficiência da gestão.

Objetivo Estratégico do CSJT:

Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados (Item VII do PE-CSJT).

Linhas de ação finalísticas	Diretriz	
13. Auditar os planos e as políticas de gestão de TIC.	2. Qualidade e eficiência da gestão.	
14. Auditar os sistemas de informação.	2. Qualidade e eficiência da gestão.	

Objetivo Estratégico do CSJT:

Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica (Item IV do PE-



CSJT).

CSJT).					
Lin	Linhas de ação de gestão Diretriz				
15.	Editar orientações normativas para definição, padronização e aperfeiçoamento dos métodos, técnicas, procedimentos e artefatos de documentação relativos às etapas de planejamento, execução, reporte e monitoramento das atividades de auditoria interna.	3. Organização, uniformização e integração da atividade de auditoria interna.			
16.	Mapear os riscos inerentes à gestão administrativa para orientar o planejamento das ações de auditoria.	3. Organização, uniformização e integração da atividade de auditoria interna.			
17.	Fomentar a realização de auditorias sistêmicas e ações coordenadas de auditoria, a fim de garantir maior amplitude e impacto das ações de auditoria.	3. Organização, uniformização e integração da atividade de auditoria interna.			
18.	Fomentar o desenvolvimento profissional dos auditores.	3. Organização, uniformização e integração da atividade de auditoria interna.			
19.	Incrementar a utilização de soluções de tecnologia da informação para gestão e suporte às ações de auditoria.	3. Organização, uniformização e integração da atividade de auditoria interna.			
20.	Instituir programa de avaliação da qualidade dos trabalhos de auditoria interna.	3. Organização, uniformização e integração da atividade de auditoria interna.			

Como se pode observar, o Plano de Auditoria de Longo Prazo estabelece, para 5 dos 7 objetivos estratégicos do CSJT, 20 linhas de ação, segundo 3 diretrizes.



Nesse contexto, a proposta de Plano Anual de Auditoria para 2024, que será apresentada a seguir, contemplará atividades de auditoria interna que darão concretude às linhas de ação acima apresentadas.

## 2. A Secretaria de Auditoria

# 2.1. Competências e atribuições

A Secretaria de Auditoria (SECAUDI) é a unidade do CSJT responsável pela realização das atividades de auditoria interna no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, sem prejuízo da atuação das Unidades de Auditoria Interna de cada Tribunal Regional.

Suas competências estão definidas, em nível amplo, no Regulamento-Geral do CSJT e, em termos específicos, no Ato CSJT.GP.SG 23, de 11/3/2021.

A SECAUDI, no cumprimento de sua missão, presta auxílio:

- 1. à Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na condição de dirigente máxima do Órgão, por meio de avaliações e consultorias, baseadas em risco, sobre a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e controles internos e de integridade, atuando na 3ª linha de defesa;
- 2. ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na função de supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1° e 2° graus; e



3. ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na função de órgão central do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho de 1° e 2° graus - SIAUD-JT.

Quanto ao SIAUD-JT, cumpre destacar que ele foi instituído pela Resolução CSJT 311, de 24/9/2021.

Em face dessas funções, compete à SECAUDI desenvolver projetos e atividades que garantam o efetivo funcionamento do Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, assim como realizar atividades de auditoria no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

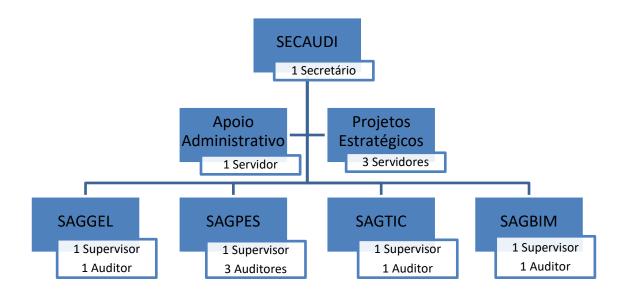
Ademais, cumpre destacar que a atuação da SECAUDI é pautada na estreita observância das disposições do Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e do Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, aprovados pela Resolução CSJT 282, de 26/2/2021.

O Plano Anual de Auditoria ora apresentado, e que será submetido à deliberação da Presidência do CSJT, atende à Resolução CNJ 309, de 11/3/2020, que, em seu art. 32, estabelece a obrigatoriedade de todos os órgãos do Poder Judiciário disporem de Planos Anuais de Auditoria.

## 2.2. Estrutura

Eis a configuração da Secretaria de Auditoria:





Os temas objeto de atuação da SECAUDI estão assim distribuídos entre as Seções:

A Seção de Auditoria de Gestão de Governança, Estratégia e Logística (SAGGEL) é responsável pela realização de atividades de auditoria interna em matérias relativas à governança e estratégia institucional e à logística, incluídas as aquisições de bens e serviços.

A Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas e Benefícios (SAGPES) é responsável pela realização de atividades de auditoria interna em matérias relativas à gestão de pessoal e de benefícios.

A Seção de Auditoria de Gestão de Bens Imóveis (SAGBIM) é responsável pela realização de atividades de auditoria interna em matérias relativas à execução de obras e à aquisição, locação, manutenção e reforma de imóveis.

Por fim, a Seção de Auditoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (SAGTIC) é responsável pela



realização de atividades de auditoria em matérias relativas ao portfólio de Tecnologia da Informação e da Comunicação.

Além da realização concreta das atividades de auditoria interna, tornou-se imperioso à SECAUDI  $\circ$ desenvolvimento de uma série de projetos com o objetivo de aperfeiçoar os processos de trabalho relacionados à atividade de auditoria e de instituir mecanismos destinados à avaliação e melhoria constante das práticas nessa área, à luz do que dispõem a Resolução CNJ 309/2020, que aprovou as diretrizes técnicas das atividades de auditoria governamental do Poder Judiciário, e a Resolução CSJT 282/2021, que aprovou o Estatuto de Auditoria Interna e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho.

Ademais, em face da Resolução CSJT 311/2021, que instituiu o Sistema de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, a SECAUDI assumiu um importante papel de coordenação das Unidades de Auditoria Interna dos Tribunais Regionais do Trabalho, à vista do aprimoramento da atividade de auditoria interna nesse segmento de Justiça.

Nesse contexto, a partir de 2023, três servidores foram direcionados ao desenvolvimento de projetos estratégicos de interesse da SECAUDI, em função dos desafios apresentados acima.

Por fim, destaca-se que a SECAUDI conta com um servidor para todo o apoio administrativo de que a unidade necessita.

Vê-se, portanto, que a SECAUDI conta atualmente com uma força de trabalho formada por 15 servidores, que possuem formação nas mais diversas áreas do conhecimento: administração, arquitetura e urbanismo, contabilidade,



engenharia, matemática, tecnologia da informação, entre outras. Muitos possuem especialização, quer na sua área de formação, quer em áreas afetas à administração pública, como a auditoria governamental.

Todavia, sabe-se que a formação deve ser um processo contínuo, sobretudo para os servidores que atuam nesta área, responsável pela avaliação dos mais variados e complexos aspectos da gestão de um Órgão.

Assim, além das diversas ações de auditoria que serão propostas, imperioso se faz programar ações de capacitação, a fim de possibilitar à equipe o aprimoramento das competências e habilidades necessárias à qualidade do trabalho que está sendo proposto.

Por essa razão, a presente proposta de Plano Anual de Auditoria para 2024 se faz acompanhar do respectivo Plano Anual de Capacitação de Auditoria.

# Visão Geral do Processo de Planejamento de Auditoria

No âmbito da Justiça do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho editou a Resolução CSJT 282/2021, que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho.

Nos termos do art. 4º dessa resolução, a missão da auditoria interna é aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações e consultorias objetivas sobre a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, atuando na 3ª linha de defesa



do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Ainda, de acordo com o seu art. 30, inciso VIII, compete à Secretaria de Auditoria do CSJT - SECAUDI/CSJT - elaborar Plano Anual de Auditoria preferencialmente baseado em risco, o que permite que a atividade de auditoria interna alinhe e concentre adequadamente seus recursos limitados para prestar avaliação perspicaz, proativa e focada nas questões que estejam com maior exposição a ameaças capazes de afetar o alcance dos objetivos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

A expressão "Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos" compreende, em termos gerais, as etapas de elaboração do Plano Anual de Auditoria.

Em termos temporais, o processo de planejamento anual da atividade de auditoria interna é segregado em dois momentos distintos: no primeiro, são identificados, estudados e priorizados os objetos que compõem o Universo de Auditoria e, no segundo, estabelecem-se quais serão os objetos de auditoria que comporão o plano anual para cada exercício, mediante a consideração de outros fatores, como projetos de execução obrigatória, oportunidade de atuação e questões relativas à capacidade operacional.





Relativamente ao processo de mapeamento e priorização dos objetos do Universo de Auditoria, sua realização percorre as seguintes etapas:

Entendimento da Unidade Auditada Definição do Universo de Auditoria Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos Seleção dos Trabalhos de Auditoria com Base em Riscos

A primeira etapa consiste no entendimento da unidade auditada. No atuação SECAUDI/CSJT entanto, como a da compreende diferentes Tribunais Regionais do Trabalho e o próprio Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a primeira processo planejamento será denominada etapa do de "Entendimento de Contexto", de forma a contemplar a visão sistêmica, conjunta, de todos os órgãos que executam funções administrativas na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

O objeto dessa etapa é produzir conhecimento e fornecer informações suficientes para possibilitar o desenvolvimento das etapas subsequentes.

Na <u>segunda etapa</u>, denominada "**Definição do Universo de Auditoria**", ocorre a definição do conceito a ser aplicado no estabelecimento dos objetos de auditoria e, então, se realiza a identificação dos objetos constantes do universo em estudo.

Os objetos de auditoria podem ser **processos**, programas, políticas, unidades de negócio, linhas de produtos ou serviços, sistemas, controles, operações, contas, divisões,



funções, procedimentos, entre outros. A definição do Universo de Auditoria deve ser lastreada em prévio entendimento sobre o contexto.

Com o universo de Auditoria mapeado, a SECAUDI/CSJT tem a possibilidade de definir sua estratégia de atuação, a extensão da cobertura de seus exames e as diretrizes para a rotação de ênfase dos objetos de auditoria identificados.

No contexto de atuação da SECAUDI/CSJT, o universo de auditoria compreende o conjunto de universos de auditoria de 24 Tribunais Regionais do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Todavia, esses diferentes universos inter-relacionada e coexistem de forma interdependente, formando uma rede que pode ser analisada sob diferentes perspectivas.

terceira etapa é denominada "Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos" dos Tribunais Regionais do Trabalho e do CSJT, a qual tem por objetivo possibilitar à SECAUDI/CSJT a tomada de decisão sobre em que medida ela poderá, ou não, valer-se dos riscos que eventualmente já tenham sido mapeados e avaliados pela gestão.

Finalmente, procede-se à Seleção dos Trabalhos de Auditoria com Base em Riscos, utilizando, para tanto, cadastro de riscos das Unidades Auditadas, se confiável, e, se não, o mapeamento de riscos realizado pela própria SECAUDI ou fatores de risco.

Dessa forma, Plano Anual de Auditoria deve 0 corresponder a um portfólio de projetos de avaliação e

 $<sup>^{1}</sup>$  A rotação de ênfase constitui um rodízio do foco da auditoria entre os objetos que compõem o Universo de Auditoria em determinado período, de modo a evitar, por um lado, a realização de diversos trabalhos de auditoria sobre um mesmo objeto; por outro lado, a inexistência de trabalhos sobre outros objetos associados a um menor risco.



consultoria a serem realizados sobre objetos constantes do universo de auditoria previamente mapeado, considerados os riscos associados e demais fatores de priorização estabelecidos.

# 4. O Processo de Planejamento da SECAUDI/CSJT com Base em Risco

De forma a garantir que a SECAUDI/CSJT agregue valor à gestão, concentrando seus trabalhos nas áreas e atividades cujo alcance dos objetivos pode ser mais fortemente impactado por eventos internos ou externos, ou seja, nas áreas de maior risco, são percorridas diversas etapas, conforme detalhamento a seguir.

# 4.1. Entendimento do contexto

Por força das disposições contidas no art. 111-A, § 2°, inciso II, da Constituição Federal, incluídas pela Emenda Constitucional 45/2004, o CSJT exerce a função de supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1° e 2° graus.

A supervisão ocorre por meio da realização de orientação normativa, supervisão técnica e fiscalização específica dos serviços responsáveis pelas atividades de tecnologia da informação, gestão de pessoas, planejamento e orçamento, administração financeira, material e patrimônio, assessoramento parlamentar, controle interno, planejamento estratégico, preservação da memória da Justiça do Trabalho de



primeiro e segundo graus, além de outros serviços encarregados de atividades comuns sob coordenação do órgão central.

Em outras palavras, há diversos sistemas administrativos com serviços responsáveis por atividades de governança e gestão executadas no próprio Conselho Superior da Justiça do Trabalho e em 24 (vinte e quatro) Tribunais Regionais do Trabalho.

auditorias passadas histórico de remete ao entendimento de que, em cada um dos 25 (vinte e cinco) órgãos, serviços responsáveis pela execução de atividades administrativas apresentam níveis variados de estrutura organizacional, de processos de trabalho, de pessoal, tecnologia.

# 4.2. Definição do Universo de Auditoria

Por definição, os processos de negócio representam a atuação cotidiana das instituições, possuindo certa perenidade organizacional, estando diretamente relacionados com os riscos e com os controles implementados pela organização, o que os torna passíveis de receberem trabalhos de auditoria.

Assim, passou-se a considerar os **processos de negócio** (ou grupo de processos correlatos) como o padrão preferencial de conceito para a definição dos objetos de auditoria.

Partindo da divisão dos macroprocessos em gerencial, finalístico e de apoio, foram estabelecidos 12 processos e 60 subprocessos auditáveis, conforme quadro abaixo:



Macroprocesso	Processo	Objetivo-Chave	Subprocesso
		Avaliar, com fundamento em evidências, o ambiente, os cenários, as alternativas, o desempenho e os resultados atuais e os	Análise de ambiente
	Avaliação		Resultado institucional
		almejados.	Desempenho da gestão
			Estrutura de governança
			Estrutura organizacional
			Gestão de processos
			Gestão de riscos
		Selecionar alternativas de tratamento	Políticas e programas
	Direção	para os problemas identificados, traçar objetivos, definir estratégia de atuação,	Estratégia institucional
Gerencial	Direção	estabelecer estruturas para viabilizar a execução da estratégia e gerir riscos.	Planejamento de TIC
Gerenda			Planejamento de pessoas
			Planejamento de obras
			Planejamento de logística
			Planejamento das contratações
			Planejamento orçamentário e financeiro
	Monitoramento	Monitorar os resultados, o desempenho e o cumprimento de políticas e planos, confrontando-os com as metas estabelecidas.	Transparência/accountability
			Ouvidoria Conformidade (2ª linha)
			Apuração e tratamento de
			desvios éticos e infrações disciplinares
			Auditoria interna
	Gestão de Precatórios e RPVs	Materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases.	Recebimento e validação de ofícios e requisições
Finalístico			Organização de lista de ordem cronológica
FIIIailStico			Inclusão em orçamento
	Gestão da Assistência	Garantir que o juiz seja assistido por perito quando a prova do fato depender	Cadastro de peritos
			Escolha e nomeação



	Jurídica a Pessoas Carentes - Perícia Judicial	de conhecimento técnico ou científico.	Fixação e solicitação de valores com recursos vinculados ao custeio da gratuidade da justiça
		quandade de vida no trabamo, o [	Seleção, ingresso e lotação de servidores e estagiários  Acompanhamento e
	Gestão de pessoas		desenvolvimento de servidores
		desenvolvimento de competências, de talentos, do criativo e da inovação e a adequada distribuição da força de trabalho.	Acompanhamento e desenvolvimento de gestores  Valorização e ambiente de trabalho
			Cadastro e controle funcional
		Garantir que magistrados, servidores,	Pagamento de magistrado e servidor (RPPS)
	Gestão da Folha	estagiários, menores aprendizes e residentes jurídicos sejam pagos em	Pagamento de servidor RGPS
	de Pagamento	conformidade com as leis e regulamentações vigentes.	Pagamento de magistrado e servidor (RPC)
			Pagamento estagiário/menor aprendiz/residente jurídico
			Passivos de pessoal
Apoio/Suporte	Gestão das indenizações a	Garantir que magistrados e servidores	Ajuda de custo
7.po.o/ouporto	magistrados e	sejam indenizados em conformidade com as leis e regulamentações vigentes.	Diárias
	servidores	Assegurar a seleção da proposta apta a	Transporte
		gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública; o tratamento isonômico entre os licitantes; a justa competição; a adequada	Licitações e contratações diretas
	Gestão das contratações	formalização, prestação de garantias, alocação de riscos, exercícios das prerrogativas da Administração, duração, alteração, extinção, suspensão da execução ou declaração de nulidade e meios alternativos de resolução de controvérsias, sanções administrativas, impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos. Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos. Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.	
	Gestão de	Garantir a execução de ações logísticas	Imóveis de uso



	Logística e	ambientalmente corretas,	Bens móveis	
	Infraestrutura física	economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas, em busca de um	Segurança e Transporte	
	nsica		Memória	
		desenvolvimento nacional sustentável.	Acervo bibliográfico	
	Gestão de	Garantir a transformação digital por meio	Serviços de TI	
	Tecnologia e Segurança da	de serviços e soluções digitais inovadoras que impulsionem a evolução tecnológica	Segurança da informação	
	Informação	da Justiça do Trabalho.	Execução de processo de software	
			Precatórios e RPVs	
			Honorários periciais	
	Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	Garantir que o empenho, a liquidação, a programação financeira e o pagamento de despesas públicas orçamentárias, bem como a arrecadação das receitas públicas, sejam processadas em conformidade com as leis e regulamentações vigentes.	Diárias, ajuda de indenizações	Diárias, ajuda de custo e indenizações
			Folha de pagamento	
			Suprimento de fundos	
			Contratos administrativos, da administração, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres	
			Despesas de exercícios anteriores, exceto folha de pagamento	
			Tributos e FGTS	
			Remuneração dos contratos de administração de depósitos judiciais	
			Demonstrações contábeis	
			Relatório de Gestão Fiscal	

# 4.3. Avaliação da maturidade da gestão de riscos dos sistemas administrativos da JT

Existem diferentes bases que podem ser utilizadas para a elaboração do Plano de Auditoria com base em riscos, devendo se considerar as condições do contexto:



- Avaliação de riscos dos sistemas administrativos realizada pelo CSJT;
- Avaliação de riscos dos sistemas administrativos realizada pela SECAUDI/CSJT;
- Fatores de riscos

Constatada a inexistência de gestão de riscos dos sistemas administrativos da Justiça do Trabalho de 1° e 2° graus, no âmbito do CSJT, e a inviabilidade, neste momento, de a SECAUDI/CSJT realizar a identificação e avaliação dos riscos dado o contexto de cada um dos 24 Tribunais Regionais do Trabalho, utilizou-se critério de priorização, chamado de fatores de risco, para a seleção dos objetos de auditoria do Universo em estudo.

# 4.4. Seleção dos objetos de auditoria com base em riscos

Finalizada a etapa de avaliação da maturidade da gestão de riscos e definida a base a ser utilizada para priorização dos objetos, dá-se início ao processo de seleção dos objetos de auditoria com base em riscos.

Foram estabelecidos os seguintes fatores de priorização de objetos de auditoria: processos, pessoas, tecnologia, direito aplicável, integridade, tempo da última auditoria da SECAUDI/CSJT e nível de preocupação da alta administração.

À exceção do último fator, a todos os demais foi estabelecida uma escala de pontuação, variando entre 1, 2, 5, 8 e 10, de acordo com a percepção da equipe sobre o nível de



maturidade do processo; o grau de concordância sobre uma afirmação referente a pessoas e tecnologia; a magnitude de alterações no direito aplicável; a probabilidade de quebra de integridade; e a frequência da cobertura de auditoria.

No que se refere ao nível de preocupação da alta administração, foi atribuída uma escala de pontuação, variando entre 1, 2, 5, 8, 10, 15 e 20. Os três últimos valores são alcançados quando se identificou uma preocupação específica com determinado processo e/ou TRT. Nesse caso, em segunda camada de avaliação, foi identificado o nível de atenção a ser dado: baixo - 10 pontos; médio - 15 pontos; ou alto - 20 pontos.

Ordenados do maior para o menor nível de criticidade, os subprocessos auditáveis apresentaram o resultado constante da tabela abaixo:

Subprocesso	Fatores de risco (Vulnerabilidades)		Fatores Externos (Direito aplicável)	Fator de risco (Integridade)	Tempo da última auditoria	Nível de preocupação da Alta	Cri	ticidade	
	Processos	Pessoas	Tecnologia				Administração		
Pagamento de magistrado e servidor - Regime de Previdência Complementar	10	10	10	10	8	10	20	78	Extremo
Gestão de riscos	10	8	8	10	5	10	20	71	Extremo
Remuneração dos contratos de administração de depósitos judiciais	10	8	8	10	5	10	20	71	Extremo
Gestão orçamentária e financeira de honorários periciais	8	8	8	8	10	8	20	70	Extremo
Pagamento de servidor - RGPS	5	8	10	10	5	10	20	68	Alto
Passivos de pessoal	10	8	10	10	8	2	20	68	Alto



							1		
Planejamento orçamentário e financeiro	8	8	2	10	8	10	20	66	Alto
Gestão orçamentária e financeira de Precatórios e RPVs	8	8	8	8	10	2	20	64	Alto
Apuração e tratamento de desvios éticos e infrações disciplinares	8	8	2	5	10	10	20	63	Alto
Contratos administrativos, da administração, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres	8	8	8	10	8	1	20	63	Alto
Imóveis de uso	10	10	8	5	8	1	20	62	Alto
Auditoria interna	10	5	8	5	5	8	20	61	Alto
Bens móveis	8	8	8	1	8	8	20	61	Alto
Conformidade (2ª linha)	10	5	2	8	5	10	20	60	Alto
Seleção, ingresso e lotação de servidores e estagiários	5	8	10	8	8	1	20	60	Alto
Pagamento estagiário/menor aprendiz/residente jurídico	10	2	5	8	5	10	20	60	Alto
Políticas e programas	10	8	8	10	2	1	20	59	Alto
Pagamento de magistrado e servidor - RPPS	5	8	10	10	5	1	20	59	Alto
Planejamento de obras	5	8	8	8	8	1	20	58	Alto
Segurança e Transporte	5	2	5	8	8	10	20	58	Alto
Estrutura organizacional	5	5	1	10	5	10	20	56	Alto
Planejamento de pessoas	10	8	8	1	8	1	20	56	Alto
Gestão de processos	8	8	5	1	2	10	20	54	Alto
Transparência/ accountability	5	8	5	10	5	1	20	54	Alto
Fixação e solicitação de valores com recursos vinculados	5	5	10	8	10	8	8	54	Alto



ao custeio da gratuidade da justiça									
Cadastro e controle funcional	8	2	8	10	5	1	20	54	Alto
Licitações e contratações diretas	5	8	5	10	5	1	20	54	Alto
Planejamento de logística	5	5	2	8	5	8	20	53	Alto
Inclusão em orçamento	10	10	8	8	10	2	5	53	Alto
Estrutura de governança	5	5	1	8	5	8	20	52	Alto
Valorização e ambiente de trabalho	2	5	5	8	1	10	20	51	Alto
Diárias	5	2	8	5	8	8	15	51	Alto
Gestão orçamentária e financeira da Folha de pagamento	2	2	8	10	8	1	20	51	Alto
Gestão orçamentária e financeira das despesas de exercícios anteriores, exceto folha de pagamento	8	5	2	1	5	10	20	51	Alto
Transporte	5	2	5	8	5	10	15	50	Alto
Organização de lista de ordem cronológica	8	8	5	8	10	2	5	46	Médio
Gestão orçamentária e financeira de arrecadação de tributos e FGTS	5	2	2	5	2	10	20	46	Médio
Suprimento de fundos	5	2	2	1	5	10	20	45	Médio
Gestão orçamentária e financeira de contratos administrativos, da	5	2	2	10	5	1	20	45	Médio



~									
administração, convênios, acordos,									
ajustes e outros									
instrumentos congêneres									
Planejamento das contratações	5	5	2	2	2	8	20	44	Médio
Acompanhamento e desenvolvimento de servidores	8	5	8	1	1	1	20	44	Médio
Acompanhamento e desenvolvimento de gestores	8	5	8	1	1	1	20	44	Médio
Serviços de TI	8	5	8	8	5	5	5	44	Médio
Demonstrações contábeis	2	8	2	2	5	5	20	44	Médio
Recebimento e validação de ofícios e requisições	5	8	5	8	10	2	5	43	Médio
Cadastro de peritos	5	5	2	8	5	10	8	43	Médio
Ajuda de custo	5	2	2	5	5	8	15	42	Médio
Estratégia institucional	2	5	2	5	2	5	20	41	Médio
Ouvidoria	2	2	1	5	2	8	20	40	Médio
Execução de processo de software	5	8	5	8	8	1	5	40	Médio
Análise de ambiente	10	8	5	2	1	8	5	39	Médio
Acervo bibliográfico	2	2	2	1	2	10	20	39	Médio
Relatório de Gestão Fiscal	2	2	2	1	2	10	20	39	Médio
Memória	2	2	2	1	1	10	20	38	Médio
Planejamento de TIC	5	2	2	5	2	1	20	37	Médio
Escolha e nomeação	5	1	2	8	5	8	8	37	Médio
Gestão orçamentária e financeira de diárias, ajuda de custo e indenizações	2	2	2	1	2	8	20	37	Médio
Segurança da informação	8	8	2	5	5	1	5	34	Médio



Desempenho da gestão	5	5	2	2	5	8	5	32	Médio
Resultado institucional	5	2	2	1	2	8	5	25	Baixo

# 5. Trabalhos propostos para 2024

O planejamento abrangente baseado em riscos permite que a atividade de auditoria interna alinhe e concentre adequadamente seus recursos limitados para prestar avaliação perspicaz, proativa e focada nas questões mais prementes da organização.

Dos 60 subprocessos auditáveis, 4 (quatro) apresentam nível extremo de criticidade; 31 (trinta e um), nível alto; 24 (vinte e quatro), nível médio; e 1 (um), nível baixo.

Considerando, em conjunto, a escala de criticidade, a oportunidade, a capacidade operacional da SECAUDI/CSJT, a preocupação da alta administração e a rotação de ênfase, apresentam-se abaixo os trabalhos de auditoria propostos para o exercício de 2024.

Dos 04 (quatro) subprocessos classificados com "criticidade extrema", o plano encaminha a realização de trabalhos de avaliação sistêmica em 03 (três), quais sejam: pagamento de magistrado e servidor pelo regime de previdência complementar; gestão de riscos; e gestão orçamentária e financeira de honorários periciais.

No que se refere ao subprocesso de arrecadação de receitas públicas relativas à remuneração dos contratos de administração de depósitos judiciais, entende-se que alterações em curso no direito financeiro aplicável não



recomendam a realização, no exercício de 2024, de trabalhos de avaliação.

Tão logo o cenário legislativo apresente um quadro de maior estabilidade sobre o arcabouço fiscal, o subprocesso poderá ser incluído em planos futuros.

Em conjunto com o subprocesso de pagamento de magistrado e servidor pelo regime de previdência complementar, será analisado o subprocesso de cadastro e controle funcional, considerado de "alta criticidade", naquilo em que ele se relacionar ao primeiro.

Em conjunto com o subprocesso de gestão de riscos, serão avaliados os subprocessos de estrutura de governança, estrutura organizacional e gestão de processos, considerados de "alta criticidade" e de elevado nível de integração ao primeiro.

Em conjunto com o subprocesso de gestão orçamentária e financeira de honorários periciais, será avaliado o subprocesso de fixação e solicitação de valores com recursos vinculados ao custeio da gratuidade da justiça, considerado de "alta criticidade" e de elevado nível de integração ao primeiro.

Propõe-se, ainda, a execução de um trabalho de levantamento sistêmico envolvendo 02 (dois) subprocessos com "criticidade alta", contratos administrativos e imóveis de uso, no que concerne a serviços de manutenção predial.

A escolha observou, em especial, a alta atenção a ser dada pela SECAUDI/CSJT à preocupação específica da alta administração com a manutenção predial em todo o sistema da Justiça do Trabalho.



# 5.1. Auditorias Sistêmicas

Classificam-se como auditorias sistêmicas aquelas destinadas a avaliar determinado macroprocesso, processo ou subprocesso de gestão, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, executada conforme metodologia préestabelecida, com o propósito de fornecer opinião ou conclusões independentes acerca do seu funcionamento.

É importante deixar assente que auditorias sistêmicas possuem características diferentes das auditorias feitas especificamente em um determinado Tribunal Regional.

Com elas, não se pretende realizar testes como se fossem 24 (vinte e quatro) auditorias diferentes, mas, com a identificação de riscos e controles comuns, avaliar a conformidade de um único sistema de gestão aplicável a todos os TRTs, indistintamente.

Esse modelo de auditoria possui grande relevância na medida em que é capaz de contribuir para o aperfeiçoamento de programas, projetos e atividades que alcançam o CSJT e os 24 Tribunais Regionais do Trabalho.

# 5.1.1. Avaliação sistêmica sobre a implementação do regime de previdência complementar na Justiça do Trabalho de 1° e 2° graus - benefício especial

A ação sistêmica cumpre as Linhas de Ação Finalísticas 1, 6 e 17 estabelecidas no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025, a saber:



- 1. Auditar a gestão no que tange à conformidade legal e à responsabilidade fiscal;
- 6. Auditar o ambiente de controle, os processos de gestão de riscos e os mecanismos de controle interno; e
- 17. Fomentar a realização de auditorias sistêmicas e ações coordenadas de auditoria, a fim de garantir maior amplitude e impacto das ações de auditoria.

Ante o que dispõe o art. 38 da Resolução CNJ 309/2020, segue tabela que consubstancia os principais aspectos da referida auditoria.

#### PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT - 2024 (OUADRO-RESUMO)

FILM	AUDITORIAS SISTÊMICAS
	stêmica sobre a implementação do regime de previdência na Justiça do Trabalho de 1° e 2° graus - benefício especial.
Objetivo	<ul> <li>Avaliar a conformidade legal dos atos de gestão referentes ao benefício especial.</li> </ul>
Escopo	• Exames de conformidade sobre os atos e procedimentos administrativos relacionados ao cálculo do benefício especial, à opção de migração para o regime de previdência complementar, aos cálculos de folha e respectivos pagamentos e retenções tributárias, e demais aspectos correlatos.
Relevância	<ul> <li>A alta administração do CSJT comunicou alto nível de preocupação específica com o pagamento de magistrados e servidores que migraram para o regime de previdência complementar.</li> </ul>
	<ul> <li>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção da equipe de que os processos são disparados por demandas não frequentes e cujo encaminhamento não apresenta um conjunto de atividades previamente definidas. Não há estrutura do processo;</li> </ul>
Riscos	<ul> <li>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que as pessoas que desempenham papéis e responsabilidades não possuem, no conjunto, as competências necessárias e/ou não estão alocadas em número suficiente;</li> </ul>
	<ul> <li>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que a tecnologia utilizada não é atual e adequada;</li> </ul>
	<ul> <li>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da conclusão de que o direito aplicável sofreu alteração</li> </ul>



	durante o exercício de 2023;
	• Processo suscetível à quebra de integridade;
	• Tema ainda não auditado pela SECAUDI/CSJT.
	<ul> <li>Emissão de opinião sobre a conformidade dos atos e procedimentos relacionados ao tema;</li> </ul>
Resultados	• Correção das inconformidades eventualmente identificadas;
Esperados	· Aprimoramento dos processos de trabalhos;
	• Padronização dos critérios relacionados ao regime de previdência complementar no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
Dimensionamento da Equipe	• 4 auditores.
Inspeções in loco	<ul> <li>A serem definidas na fase de planejamento e execução da auditoria sistêmica, caso sejam necessárias.</li> </ul>
Cronograma	• janeiro a novembro de 2024.

# 5.1.2. Avaliação sistêmica sobre as atividades administrativas atinentes à perícia judicial

A ação sistêmica cumpre as Linhas de Ação Finalísticas 1, 6, 10 e 17 estabelecidas no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025, a saber:

- 1. Auditar a gestão no que tange à conformidade legal e à responsabilidade fiscal;
- 6. Auditar o ambiente de controle, os processos de gestão de riscos e os mecanismos de controle interno;
- 10. Auditar os processos de governança e gestão orçamentária; e
- 17. Fomentar a realização de auditorias sistêmicas e ações coordenadas de auditoria, a fim de garantir maior amplitude e impacto das ações de auditoria.



Ante o que dispõe o art. 38 da Resolução CNJ 309/2020, segue tabela que consubstancia os principais aspectos da referida auditoria.

# PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT - 2024 (QUADRO-RESUMO)

	AUDITORIAS SISTÊMICAS
Avaliação sis perícia judici	
Objetivo	<ul> <li>Avaliar a conformidade legal dos atos de gestão referentes à perícia judicial.</li> </ul>
Escopo	<ul> <li>Exames de conformidade sobre os atos e procedimentos administrativos relacionados ao cadastro de peritos, à escolha e nomeação, à fixação e solicitação de valores com recursos vinculados ao custeio da gratuidade da justiça, ao pagamento, e demais aspectos correlatos.</li> </ul>
Relevância	<ul> <li>A alta administração do CSJT comunicou alto nível de preocupação específica com aspectos da gestão orçamentária da despesa e preocupações gerais com a temática perícia judicial.</li> </ul>
Riscos	<ul> <li>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção da equipe de que os processos se situam entre os que são realizados com frequência e cuja sequência de atividades está bem definida e já documentada, normatizada e consistente; e os que são realizados com frequência e cuja sequência de atividades está bem definida ou estabilizada pela "prática do dia a dia", porém não se encontram documentados/normatizados. Esses processos estão internalizados na experiência das pessoas;</li> <li>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da</li> </ul>
	percepção de que as pessoas que desempenham papéis e responsabilidades, em determinadas etapas do processo, podem ou não possuir as competências necessárias e/ou podem ou não estar alocadas em número suficiente;  • Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que a tecnologia utilizada, em algumas
	etapas importantes do processo, não é atual e adequada; • Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da conclusão de que o direito aplicável sofreu alteração durante o exercício de 2022;
	<ul> <li>Processo suscetível à quebra de integridade;</li> <li>Tema não auditado de forma sistêmica pela SECAUDI/CSJT.</li> </ul>
	Emissão de opinião sobre a conformidade dos atos e
Resultados	procedimentos relacionados ao tema;
Esperados	<ul> <li>Correção das inconformidades eventualmente identificadas;</li> </ul>
	• Aprimoramento dos processos de trabalhos;



	<ul> <li>Padronização dos critérios relacionados aos honorários periciais no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.</li> </ul>
Dimensionamento da Equipe	• 2 auditores.
Inspeções in loco	• A serem definidas na fase de planejamento e execução da auditoria sistêmica, caso sejam necessárias.
Cronograma	• janeiro a novembro de 2024.

# 5.1.3. Avaliação sistêmica sobre a governança institucional, com foco no gerenciamento de riscos e controles internos

A ação sistêmica cumpre as Linhas de Ação Finalísticas 4, 6, 7 e 17 estabelecidas no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025, a saber:

- 4. Auditar os processos de governança institucional;
- 6. Auditar o ambiente de controle, os processos de gestão de riscos e os mecanismos de controle interno;
- 7. Auditar a formulação, a implementação e os resultados das políticas e programas nacionais; e
- 17. Fomentar a realização de auditorias sistêmicas e ações coordenadas de auditoria, a fim de garantir maior amplitude e impacto das ações de auditoria.

Ante o que dispõe o art. 38 da Resolução CNJ 309/2020, segue tabela que consubstancia os principais aspectos da referida auditoria.

# PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT - 2024 (QUADRO-RESUMO)

#### AUDITORIAS SISTÊMICAS

Avaliação sistêmica sobre a governança institucional, com foco no gerenciamento de riscos e controles internos.



Objetivo	<ul> <li>Avaliar a eficácia dos processos de governança institucional, tendo por base a adequada gestão de riscos.</li> </ul>
Escopo	• Exames de conformidade e/ou operacionais sobre as políticas, atos e procedimentos administrativos relacionados à estrutura de governança, à estrutura organizacional, à gestão de processos e à gestão de riscos.
Relevância	<ul> <li>A alta administração do CSJT comunicou alto nível de preocupação específica com o "status" da gestão de riscos na JT.</li> </ul>
	<ul> <li>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção da equipe de que os processos são disparados por demandas não frequentes e cujo encaminhamento não apresenta um conjunto de atividades previamente definidas. Não há estrutura do processo;</li> </ul>
Riscos	<ul> <li>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que as pessoas que desempenham papéis e responsabilidades, em determinadas etapas do processo, não possuem as competências necessárias e/ou não estão alocadas em número suficiente;</li> </ul>
	<ul> <li>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que a tecnologia utilizada, em algumas etapas importantes do processo, não é atual e adequada;</li> <li>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da conclusão de que o direito aplicável sofreu alteração</li> </ul>
	durante o exercício de 2023;  • Tema não auditado de forma sistêmica pela SECAUDI/CSJT.
	• Emissão de opinião sobre a conformidade, eficácia e eficiência das políticas, atos e procedimentos relacionados ao tema;
Resultados	• Correção das inconformidades eventualmente identificadas;
Esperados	<ul> <li>Aprimoramento das políticas, atos e procedimentos relacionados ao tema;</li> </ul>
	• Padronização mínima das estruturas de governança no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.
Dimensionamento da Equipe	• 2 auditores.
Inspeções in loco	• A serem definidas na fase de planejamento e execução da auditoria sistêmica, caso sejam necessárias.
Cronograma	• janeiro a novembro de 2024.



# 5.1.4. Consolidação da proposta de Auditorias Sistêmicas a serem realizadas em 2024

# PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT - 2024 (QUADRO-RESUMO)

# QUADRO I

	AUDITORIAS SISTÊMICAS
•	têmica sobre a implementação do regime de previdência a Justiça do Trabalho de 1° e 2° graus - benefício especial.
Objetivo	<ul> <li>Avaliar a conformidade legal dos atos de gestão referentes ao benefício especial.</li> </ul>
Escopo	• Exames de conformidade sobre os atos e procedimentos administrativos relacionados ao cálculo do benefício especial, à opção de migração para o regime de previdência complementar, aos cálculos de folha e respectivos pagamentos e retenções tributárias, e demais aspectos correlatos.
Relevância	<ul> <li>A alta administração do CSJT comunicou alto nível de preocupação específica com o pagamento de magistrados e servidores que migraram para o regime de previdência complementar.</li> </ul>
Riscos	<ul> <li>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção da equipe de que os processos são disparados por demandas não frequentes e cujo encaminhamento não apresenta um conjunto de atividades previamente definidas. Não há estrutura do processo;</li> <li>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que as pessoas que desempenham papéis e responsabilidades não possuem, no conjunto, as competências necessárias e/ou não estão alocadas em número suficiente;</li> <li>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que a tecnologia utilizada não é atual e</li> </ul>
	<ul> <li>adequada;</li> <li>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da conclusão de que o direito aplicável sofreu alteração durante o exercício de 2023;</li> <li>Processo suscetível à quebra de integridade;</li> <li>Tema ainda não auditado pela SECAUDI/CSJT.</li> </ul>
	<ul> <li>Emissão de opinião sobre a conformidade dos atos e procedimentos relacionados ao tema;</li> </ul>
Resultados Esperados	<ul> <li>Correção das inconformidades eventualmente identificadas;</li> </ul>
	• Aprimoramento dos processos de trabalhos;
	• Padronização dos critérios relacionados ao regime de previdência complementar no âmbito da Justiça do



	Trabalho de primeiro e segundo graus.
Dimensionamento da Equipe	• 4 auditores.
Inspeções in loco	<ul> <li>A serem definidas na fase de planejamento e execução da auditoria sistêmica, caso sejam necessárias.</li> </ul>
Cronograma	• janeiro a novembro de 2024.
Avaliação sistêm judicial.	ica sobre as atividades administrativas atinentes à perícia
Objetivo	<ul> <li>Avaliar a conformidade legal dos atos de gestão referentes à perícia judicial.</li> </ul>
Escopo	• Exames de conformidade sobre os atos e procedimentos administrativos relacionados ao cadastro de peritos, à escolha e nomeação, à fixação e solicitação de valores com recursos vinculados ao custeio da gratuidade da justiça, ao pagamento, e demais aspectos correlatos.
Relevância	<ul> <li>A alta administração do CSJT comunicou alto nível de preocupação específica com aspectos da gestão orçamentária da despesa e preocupações gerais com a temática perícia judicial.</li> </ul>
Riscos	<ul> <li>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção da equipe de que os processos se situam entre os que são realizados com frequência e cuja sequência de atividades está bem definida e já documentada, normatizada e consistente; e os que são realizados com frequência e cuja sequência de atividades está bem definida ou estabilizada pela "prática do dia a dia", porém não se encontram documentados/normatizados. Esses processos estão internalizados na experiência das pessoas;</li> <li>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que as pessoas que desempenham papéis e responsabilidades, em determinadas etapas do processo, podem ou não possuir as competências necessárias e/ou</li> </ul>
	<ul> <li>podem ou não estar alocadas em número suficiente;</li> <li>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que a tecnologia utilizada, em algumas etapas importantes do processo, não é atual e adequada;</li> <li>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da conclusão de que o direito aplicável sofreu alteração durante o exercício de 2022;</li> <li>Processo suscetível à quebra de integridade;</li> <li>Tema não auditado de forma sistêmica pela SECAUDI/CSJT.</li> </ul>
Resultados Esperados	<ul> <li>Emissão de opinião sobre a conformidade dos atos e procedimentos relacionados ao tema;</li> <li>Correção das inconformidades eventualmente identificadas;</li> <li>Aprimoramento dos processos de trabalhos;</li> <li>Padronização dos critérios relacionados aos honorários</li> </ul>



periciais no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Dimensionamento • 2 auditores. da Equipe Inspeções • A serem definidas na fase de planejamento e execução da in loco auditoria sistêmica, caso sejam necessárias. Cronograma • janeiro a novembro de 2024. Avaliação sistêmica sobre a governança institucional, gerenciamento de riscos e controles internos. • Avaliar a eficácia dos processos de governanca Objetivo institucional, tendo por base a adequada gestão de riscos. • Exames de conformidade e/ou operacionais sobre políticas, atos e procedimentos administrativos Escopo relacionados à estrutura de governança, à estrutura organizacional, à gestão de processos e à gestão de riscos. • A alta administração do CSJT comunicou alto nível de Relevância preocupação específica com o "status" da gestão de riscos na JT. • Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção da equipe de que os processos são disparados por demandas não frequentes e cujo encaminhamento não apresenta um conjunto de atividades previamente definidas. Não há estrutura do processo; · Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que as pessoas que desempenham papéis e responsabilidades, em determinadas etapas do processo, não possuem as competências necessárias e/ou não estão Riscos alocadas em número suficiente; • Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que a tecnologia utilizada, em algumas etapas importantes do processo, não é atual e adequada; • Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da conclusão de que o direito aplicável sofreu alteração durante o exercício de 2023; • Tema não auditado de forma sistêmica pela SECAUDI/CSJT. • Emissão de opinião sobre a conformidade, eficácia e eficiência das políticas, atos e procedimentos relacionados ao tema; • Correção das inconformidades eventualmente identificadas; Resultados Esperados • Aprimoramento das políticas, atos e procedimentos relacionados ao tema; • Padronização mínima das estruturas de governança no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Dimensionamento • 2 auditores.



da Equipe	
Inspeções in loco	• A serem definidas na fase de planejamento e execução da auditoria sistêmica, caso sejam necessárias.
Cronograma	• janeiro a novembro de 2024.

#### 5.2. Levantamentos Sistêmicos

Classificam-se como levantamentos sistêmicos as ações de auditoria destinadas à coleta e sistematização de dados e informações referentes a determinado macroprocesso, processo, tema ou objeto, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com o objetivo de possibilitar o entendimento consistente e amplo a seu respeito e permitir a proposição de avaliações com foco em aspectos relevantes e de risco.

# 5.2.1. Levantamento sistêmico sobre planos e modelos de manutenção predial

A ação sistêmica cumpre as Linhas de Ação Finalísticas 16 e 17 estabelecidas no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025, a saber:

- 16. Mapear os riscos inerentes à gestão administrativa para orientar o planejamento das ações de auditoria; e
- 17. Fomentar a realização de auditorias sistêmicas e ações coordenadas de auditoria, a fim de garantir maior amplitude e impacto das ações de auditoria.

Ante o que dispõe o art. 38 da Resolução CNJ 309/2020, segue tabela que consubstancia os principais aspectos da referida auditoria.



#### PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT - 2024 (QUADRO-RESUMO)

#### QUADRO II

#### LEVANTAMENTO SISTÊMICO

LEVANTAMENTO SISTEMICO				
Levantamento	sistêmico sobre planos e modelos de manutenção predial.			
Objetivo	<ul> <li>Conhecer a organização e o funcionamento das unidades administrativas que desenvolvem atividades referentes à manutenção predial no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais;</li> </ul>			
	<ul> <li>Identificar os planos e modelos de manutenção predial instituídos na Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;</li> </ul>			
	<ul> <li>Identificar objetos e instrumentos de fiscalização, permitindo a proposição de trabalhos que se mostrem mais relevantes para o aperfeiçoamento da gestão pública, a detecção de irregularidades administrativas e a economia de recursos.</li> </ul>			
Escopo	• Identificação e sistematização das políticas, planos, modelos, contratos, atos e procedimentos administrativos relacionados à manutenção predial.			
Relevância	<ul> <li>A alta administração do CSJT comunicou alto nível de preocupação específica com as contratações administrativas de manutenção predial.</li> </ul>			
Riscos	<ul> <li>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção da equipe de que os processos se situam entre os que são realizados com frequência e cuja sequência de atividades está bem definida e já documentada, normatizada e consistente; e os que são realizados com frequência e cuja sequência de atividades está bem definida ou estabilizada pela "prática do dia a dia", porém não se encontram documentados/normatizados. Esses processos estão internalizados na experiência das pessoas;</li> <li>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que as pessoas que desempenham papéis e responsabilidades, em determinadas etapas do processo, não possuem as competências necessárias e/ou não estão alocadas em número suficiente;</li> <li>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da percepção de que a tecnologia utilizada, em algumas etapas importantes do processo, pode ou não ser atual e adequada;</li> </ul>			
	<ul> <li>Possível ocorrência de eventos de risco, partindo da conclusão de que o direito aplicável sofreu grande alteração durante o exercício de 2023 com impactos já em 2024;</li> <li>Processo suscetível à quebra de integridade.</li> </ul>			
Resultados Esperados	• Construção de uma visão sistêmica sobre as práticas existentes relativas à manutenção predial no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;			



	• Identificação de oportunidades de avaliações para mitigação de riscos relativos à manutenção predial.
Dimensionamento da Equipe	• 2 auditores.
Inspeções in loco	• A serem definidas na fase de planejamento e execução da auditoria sistêmica, caso sejam necessárias.
Cronograma	• janeiro a novembro de 2024.

Destaca-se que auditorias sistêmicas e as 0 levantamento proposto serão responsáveis por alimentar Índice de Recursos Supervisionados (IRS), vinculado ao objetivo estratégico de "Promover integridade а а transparência em relação aos atos de gestão praticados".

#### 5.3. Ações Coordenadas de Auditoria

Classificam-se como ações coordenadas de auditoria as auditorias realizadas a partir da conjugação de esforços entre diversas unidades de auditoria, sob uma coordenação central, que pode ser do CSJT, em relação à Justiça do Trabalho de 1° e 2° graus, ou do CNJ, em relação ao Poder Judiciário como um todo.

Eis a proposta de ação coordenada de auditoria para 2024.

# 5.3.1. Ação Coordenada de Auditoria referente à "Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina"

Mediante o Ofício-Circular N° 33/2023 - COSI, o Secretário de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça comunicou a aprovação, pela Comissão Permanente de Auditoria



do CNJ, do Plano Anual de Ações Coordenadas de Auditoria para o exercício de 2024, cujo tema eleito foi a "Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina".

Essa modalidade de fiscalização cumpre as Linhas de Ação Finalísticas 7 e 12 constantes do Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período 2022-2025, a saber:

- 7. Auditar a formulação, a implementação e os resultados das políticas e programas nacionais.
- 12. Auditar as políticas, os planos e os atos e procedimentos relativos a gestão de pessoas.

Em atendimento aos termos do art. 38 da Resolução CNJ 309/2020, a Secretaria de Auditoria do CNJ, consoante o aludido ofício, assim detalhou a referida ação coordenada.

#### PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT - 2024 (QUADRO-RESUMO) QUADRO III AÇÃO COORDENADA DE AUDITORIA Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina. (Coordenada pelo CNJ) • Avaliar a aderência à Política Judiciária de Incentivo Participação Institucional Feminina no Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas Objetivo apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE). • Exames de conformidade e/ou operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à Escopo visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades e à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho. • O incentivo à participação institucional feminina é Relevância exigência de diversos normativos, como a Resolução CNJ 255/2018.



Riscos	• Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes para incentivo à participação institucional feminina estabelecidas por meio da Política Judiciária e do Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade, podendo resultar em violação à dignidade das mulheres e à igualdade de tratamento e de oportunidades socioprofissionais entre homens e mulheres.
Resultados Esperados	<ul> <li>Contribuir para o aprimoramento dos processos e mecanismos de incentivo à participação institucional feminina.</li> </ul>
Dimensionamento da Equipe	• 2 servidores
Cronograma	• abril a julho de 2024.

Impende destacar que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho não dispõe de estrutura administrativa própria, sendo o TST responsável por garantir as condições materiais para o funcionamento do CSJT, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica N° 002/2018.

Nesse sentido, os servidores que atuam no CSJT pertencem ao quadro do TST, bem como as políticas que os regem são estabelecidas e gerenciadas por aquele órgão.

Portanto, é possível que o CSJT tenha que ser avaliado no contexto do TST, assim como acontece no processo de prestação de contas estabelecido pela IN TCU 84/2020, de forma que caberia uma única avaliação, no caso do TST, a ser conduzida por sua Unidade de Auditoria.

### 5.4. Monitoramentos do atendimento a determinações e recomendações decorrentes de auditoria

A partir do exercício de 2014, iniciou-se o ciclo de monitoramento do atendimento a determinações e recomendações decorrentes de auditoria.



A realização dessas ações de monitoramento tem importância central para a concretização da efetividade das ações de auditoria já realizadas e, por consequência, da própria afirmação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho como Órgão de supervisão administrativa da Justiça do Trabalho de 1° e 2° graus, cujas decisões são vinculantes.

Tanto assim que o Plano Estratégico do CSJT para o período de 2021-2026, assim como o anterior, estabeleceu o Índice de Atendimento às Deliberações e às Recomendações Decorrentes de Auditoria (IADRDA), vinculado ao objetivo estratégico de "Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados". Portanto, são os dados das ações de monitoramento que alimentam esse indicador, daí a importância desse trabalho.

Para o exercício de 2024, considerando-se as ações de auditorias previstas e a capacidade operacional da equipe desta Secretaria, propõe-se o monitoramento do cumprimento das deliberações decorrentes de auditorias constantes dos seguintes processos.

#### PLANO ANUAL DE AUDITORIA DO CSJT - 2024 (QUADRO-RESUMO)

#### QUADRO IV

### MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO A DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DE AUDITORIA

ÓRGÃOS	ACÓRDÃOS	PUBLICAÇÃO	ÁREAS
TRT da 1ª Região	CSJT-A-10302-39.2018.5.90.0000	01/02/2019 (Despacho da Presidência do CSJT)	Gestão Administrativa Gestão de TIC (Monitoramento 1)
TRT da 6ª Região	CSJT-A-302-96.2023.5.90.0000	11/10/2023	Gestão de Bens Imóveis (Monitoramento 1)
TRT da 10ª Região	CSJT-A-353-10.2023.5.90.0000 (CSJT-PE-A-353-10.2023.5.90.0000)	04/09/2023 (9/10/2023)	Gestão de Bens Imóveis (Monitoramento 1)
TRT da 11ª Região	CSJT-MON-9701-33.2018.5.90.0000 (CSJT-A-5754-10.2014.5.90.0000)	09/09/2020 (19/03/2015)	Gestão de Pessoas (Monitoramento 3)
TRT da 14ª	CSJT-A-1-62.2020.5.90.0000	28/4/2023	Gestão



Região Administrativa (Monitoramento 1) Gestão TRT da 15ª CSJT-MON-1801-28.2020.5.90.0000 17/02/2022 Administrativa Região (CSJT-A-2352-42.2019.5.90.0000) (28/11/2019)(Monitoramento 2) TRT da 18ª Gestão de TIC CSJT-A-2051-85.2022.5.90.0000 30/03/2023 Região (Monitoramento 1) Gestão de TIC CSJT-A-303-81.2023.5.90.0000 a ser pub. (Monitoramento 1) TRT da 20ª Região Gestão de TIC/Pessoas CSJT-A-402-61.2020.5.90.0000 a ser pub. (Monitoramento 1) CSJT-MON-8405-39.2019.5.90.0000 18/02/2022 TRT da 21ª Gestão de Pessoas (CSJT-A-502-84.2018.5.90.0000) (30/04/2019)Região (Monitoramento 2) JT - COORDENADA Gestão de Bens Levantamento de CSJT-A-1152-63.2020.5.90.0000 18/02/2022 Imóveis Imóveis (Monitoramento 1) JT - SISTÊMICA Gestão de CSJT-MON-6404-81.2019.5.90.0000 a ser pub. TIC/Pessoas Sigep-JT Etapa (CSJT-A-8951-31.2018.5.90.0000) (23/11/2018) Т (Monitoramento 2) JT - SISTÊMICA Gestão de Sigep-JT Etapa CSJT-A-8554-35.2019.5.90.0000 a ser pub. TIC/Pessoas ΙI (Monitoramento 1) JT - SISTÊMICA Gestão de Pessoas Aposentadoria CSJT-A-304-42.2021.5.90.0000 03/06/2022 Incapacidade (Monitoramento 1) Permanente JT - SISTÊMICA Gestão de Bens Grau de CSJT-A-251-22.2022.5.90.0000 11/05/2023 Imóveis Maturidade em (Monitoramento 1) BIM JT - SISTÊMICA Gestão de CSJT-A-1551-58.2021.5.90.0000 Administrativa serviços (Monitoramento 1) terceirizados JT - SISTÊMICA Gestão Precatórios e CSJT-A-951-37.2021.5.90.0000 a ser pub. Administrativa RPV (Monitoramento 1) JT - SISTÊMICA Gestão de Gestão de TIC CSJT-A-902-93.2021.5.90.0000 18/2/2022 serviços de (Monitoramento 2) TIC\* JT - SISTÊMICA Política de Gestão de TIC SEI 6005781/2023-00 Não se aplica Governança de (Monitoramento 1)

<sup>\*</sup> Serão avaliadas as ações adotadas pelos TRTs da  $3^{\rm a}$ ,  $10^{\rm a}$ ,  $13^{\rm a}$ ,  $14^{\rm a}$ ,  $16^{\rm a}$  e  $20^{\rm a}$  Regiões em cumprimento ao aludido acórdão.



#### 5.5. Projetos Estratégicos

# 5.5.1. Alinhamento dos processos de trabalho às normas de auditoria - Etapa 2

A ação estratégica cumpre as Linhas de Ação Finalísticas 15 e 18 estabelecidas no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025, a saber:

- 15. Editar orientações normativas para definição, padronização e aperfeiçoamento dos métodos, técnicas, procedimentos e artefatos de documentação relativos às etapas de planejamento, execução, reporte e monitoramento das atividades de auditoria interna; e
- 18. Fomentar o desenvolvimento profissional dos auditores.

O projeto visa alinhar os processos de trabalho relacionados à atividade de auditoria desta Secretaria às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna, no que couber, à luz do que dispõe a Resolução CSJT 282/2021, que aprovou o Estatuto de Auditoria Interna e o Código de Ética das Unidades de Auditoria Interna da Justiça do Trabalho.

Concluída a primeira etapa que focou no cumprimento das etapas necessárias para a elaboração do plano anual de auditoria baseado em riscos, para o exercício de 2024, cujo principal produto é o presente plano, a segunda etapa buscará a efetiva implementação da auditoria baseada em riscos. Para tanto, o Assessor da SECAUDI/CSJT acompanhará, inclusive nas inspeções in loco, quando se mostrar necessário, os trabalhos



realizados ao longo do exercício de 2024, apoiando o Secretário de Auditoria nas atividades de supervisão.

Ainda, no que se refere à primeira etapa, referente à efetiva implementação de planejamento anual baseado em riscos, caberá a avaliação do primeiro plano anual executado, para proposição de melhorias que se fizerem necessárias.

### 5.5.2. Implementação do Programa de Qualidade da Auditoria - JT

- O Projeto estratégico proposto cumpre as Linhas de Ação Finalísticas  $n^{\circ s}$  18, 19 e 20 estabelecidas no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025, a saber:
- 18. Fomentar o desenvolvimento profissional dos auditores;
- 19. Incrementar a utilização de soluções de tecnologia da informação para gestão e suporte às ações de auditoria: e
- 20. Instituir programa de avaliação da qualidade dos trabalhos de auditoria interna.

Essas Linhas de Ação encontram-se vinculadas ao objetivo estratégico de "Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica" e à diretriz de "Organização, uniformização e integração da atividade de auditoria interna".

O projeto visa favorecer a implementação do Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de 1° e 2° graus (PQA-JT) no Conselho Superior da Justiça do Trabalho e nos Tribunais Regionais do Trabalho e, assim, aprimorar os trabalhos de Auditoria Interna na Justiça do Trabalho.



Para tanto, caberá à Assessora da SECAUDI/CSJT requisitos para cumprimento aos promover definição de Monitoramentos Contínuos definidos para o PQA-JT, realizar a capacitação dos servidores das Unidades de Auditoria Interna Justica do Trabalho, bem como apoiar o Secretário de supervisão de atividades de Auditoria nas qualidade dos trabalhos ao longo do exercício de 2024.

# 5.5.3. Aperfeiçoamento das informações relativas à atividade de auditoria no portal do CSJT

Em que pese o CSJT ter ocupado posição de destaque na ação promovida pelo CNJ, alcançando o 1º lugar no Ranking da Transparência do Poder Judiciário - 2023, na categoria Tribunais Superiores e Conselhos, verificou-se a necessidade de aperfeiçoamento de algumas questões voltadas à acessibilidade de informações em seu portal.

Em especial, faz-se necessária a disponibilização de documentos no portal do CSJT em formatos eletrônicos acessíveis, preferencialmente abertos, como o ODF - Open Document Format, PDF compatível - Portable Document Format, CVS - comma-separated values, RTF - Rich Text Format, entre outros, pois, da mesma forma como o conteúdo de uma página deve ser acessível, o material disponibilizado para download também precisa ser.

Assim, com vista ao aperfeiçoamento da acessibilidade digital no que tange às informações geradas a partir das ações realizadas por esta Secretaria e observando os princípios da transparência e da acessibilidade, propõe-se revisar as páginas da SECAUDI no portal do CSJT.



Para tanto, propõe-se alocar 1 servidor para revisar a acessibilidade às informações desta Secretaria no portal do partir da realização de testes utilizando-se ferramenta ASES - Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios, que verifica o percentual de acessibilidade de uma recomendações web, conforme do as Modelo de Eletrônico (e-MAG), Acessibilidade em Governo 0 NVDA NonVisual Desktop Access, software leitor de tela, outras.

Esse projeto estratégico cumpre as Linhas de Ação Finalísticas  $n^{os}$  3 e 14, estabelecidas no Plano de Auditoria de Longo Prazo 2022-2025, a saber:

- 3. Auditar a transparência, a confiabilidade das informações e demais aspectos que contribuam para o controle social; e
  - 14. Auditar sistemas de informação.

Destaca-se que esse projeto estratégico constou do Plano Anual de Auditoria de 2023, mas, em cumprimento à determinação da Secretaria-Geral do CSJT constante Memorando Circular CSJT.SG 7/2023, nos autos do Processo 6004839-2023-00, a iniciativa foi pausada, em face do projeto de aprimoramento do Portal do CSJT que seria executado pela Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do CSJT (SEGGEST).

A expectativa é que uma das entregas do projeto a cargo da SEGGEST sejam orientações gerais, a partir das quais cada Unidade do CSJT deverá implementar os aperfeiçoamentos necessários nas respectivas páginas.



Por essa razão, propõe-se a realização desse projeto para o exercício de 2024.

### 6. Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud)

O Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 69 da Resolução 309/2020, e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, consoante o art. 30, inciso IX, da Resolução CSJT 282/2021, preveem a existência de Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud), com o objetivo de desenvolver competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor, o qual deve ser submetido à aprovação da Presidência do órgão juntamente com o Plano Anual de Auditoria.

São diretrizes para o planejamento de ações de capacitação:

- a) deverão suprir as lacunas de conhecimento identificadas а partir do mapeamento de competências, tendo por base OS temas das auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria;
- b) deverão ser ministradas por instituições de reconhecimento internacional, escolas de governo ou instituições especializadas em áreas de interesse da auditoria; e
- c) é recomendável possuir carga horária de 40 horas para cada auditor, incluindo o titular da unidade.

Na construção da proposta do plano de capacitação desta Secretaria, buscou-se uma interlocução com a Secretaria de Auditoria e com a Coordenadoria de Desenvolvimento de



Pessoas do TST, a fim de que fossem incluídos os cursos de interesse da área de auditoria no Programa de Educação Corporativa dos Servidores do TST (EDUCARE) para o exercício de 2024.

Também se buscou alinhamento com a Secretaria de Gestão de Pessoas do CSJT, a fim de que, no âmbito na programação de cursos do Centro de Educação Corporativa da Justiça do Trabalho (CEduc-JT), fosse disponibilizada capacitação de interesse da área de auditoria.

Seguindo essas diretrizes, apresenta-se, a seguir, a necessidade de capacitação dos servidores da SECAUDI para a execução do PAA 2024.

PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA DA SECAUDI/CSJT - 2024

	QUADRO V		
AÇÃO DE AUDITORIA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO	n° SERVIDORES
Formação geral de auditor.	Auditoria e asseguração; Obtenção de segurança em auditoria; Risco e avaliação de risco em auditoria; Modelo de risco em auditoria.	Curso Auditoria baseada em riscos	14
Formação geral de auditor.	Visão geral; Serviços e papel da auditoria; Gestão de pessoas; Práticas profissionais.	Curso IA-CM - Modelo de Capacidade de Auditoria Interna	10
Normas Globais de Auditoria Interna	Propósito da auditoria interna; Ética e profissionalismo; Governando a função de auditoria interna; Gerenciando a função de auditoria interna; Executando serviços de auditoria interna.	Curso Normas Globais de Auditoria Interna	14

Além dos conhecimentos específicos e das respectivas capacitações previstas acima, há a necessidade do desenvolvimento e/ou da atualização de saberes e habilidades



relacionados aos diversos campos que compõem a atuação administrativa e a ciência da auditoria.

Quanto à formação mais ampla, o Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Programa *Educare*, oferece regularmente cursos de capacitação nas áreas de direito, contabilidade, língua portuguesa, redação, ferramentas de informática, entre outros, dos quais participam os servidores da SECAUDI, conforme as lacunas identificadas.

No que tange aos conhecimentos técnicos de auditoria, os servidores da SECAUDI estão sempre aprimorando os conhecimentos por meio da participação nos cursos oferecidos pelo Instituto Serzedello Corrêa (TCU), pela ENAP e por meio da participação nos diversos fóruns e eventos da área de auditoria governamental.

#### 7. Conclusão

As atividades de auditoria propostas, vinculadas às linhas de ação constantes do Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período de 2022-2025, visam contribuir para o fortalecimento e a consolidação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho como Órgão de supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Este Plano Anual de Auditoria, por meio das ações propostas, dá concretude a 12 linhas de ação previstas no Plano de Auditoria de Longo Prazo para o período 2022-2025, as quais auxiliarão o CSJT a alcançar seus objetivos estratégicos, a fim de conferir pleno cumprimento à sua missão constitucional.



#### 8. Encaminhamento

Considerando o disposto nos artigos 9°, inciso XVI, do Regimento Interno do CSJT; 32, § 1°, da Resolução CNJ 309/2020; e 30, inciso VII, da Resolução CSJT 282/2021, bem como a fundamentação técnica apresentada, submete-se à apreciação da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho a presente proposta de Plano Anual de Auditoria do CSJT para o exercício de 2024, ao qual se associa o respectivo Plano Anual de Capacitação de Auditoria da SECAUDI, consoante minuta de ato anexa.

Brasília, 21 de novembro de 2023.

**ORIGINAL ASSINADO** 

#### FERNANDA BRANT DE MORAES LONDE

Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas e Benefícios - SAGPES/SECAUDI

#### **ORIGINAL ASSINADO**

#### SONALY DE CARVALHO PENA

Supervisora da Seção de Auditoria de Gestão de Bens Imóveis - SAGBIM/SECAUDI

#### **ORIGINAL ASSINADO**

#### ANA CAROLINA DOS SANTOS MENDONÇA

Assistente Secretaria de Auditoria SECAUDI/CSJT

#### **ORIGINAL ASSINADO**

#### LÍVIO MAURO BASTOS DA COSTA

Assistente Secretaria de Auditoria SECAUDI/CSJT

#### ORIGINAL ASSINADO

#### JOVIANO BARBOSA DOS SANTOS

Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão de Governança, Estratégia e Logística -SAGGEL/SECAUDI

#### **ORIGINAL ASSINADO**

#### RAFAEL ALMEIDA DE PAULA

Supervisor da Seção de Auditoria de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação -SAGTIC/SECAUDI

#### **ORIGINAL ASSINADO**

#### JOSÉ TADEU TAVERNARD LIMA

Assessor Secretaria de Auditoria SECAUDI/CSJT

#### **ORIGINAL ASSINADO**

#### RILSON RAMOS LIMA

Secretário de Auditoria SECAUDI/CSJT